

LET'S RENT A CAR  
CNPJ/ME nº 00.873.894  
NIRE 35.300.456.3



JUCESP PROTOCOLO  
2.172.677/19-0



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE  
OUTUBRO DE 2019**

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:** 10h00 (dez) horas, do dia 03 de outubro de 2019, na sede social da Companhia, na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Engenheiro Camilo Dinucci, nº 2885, Sala 01.

**PRESENÇA:** Convocação dispensada nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas do livro próprio, atendendo-se o determinado no Estatuto Social.

**MESA:** Sr. Kaumer Chieppe, como Presidente, e pela Sra. Patrícia Poubel Chieppe como Secretária.

**ORDEM DO DIA:**

(a) deliberar sobre a autorização para aditar, na qualidade de emissora, a Escritura da 4ª Emissão de Debêntures, Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia ("**Escritura da 4ª Emissão LRC**"), de forma a alterar o Índice Financeiro (conforme definido na Escritura da 4ª Emissão) ("**Aditamento da Escritura LRC**"); e

(b) deliberar pela autorização expressa para que a diretoria e os representantes legais da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos e adotem todas as medidas necessárias à:

(i) formalização, efetivação e administração das deliberações desta Ata para o Aditamento da Escritura LRC, bem como a assinatura de todos e quaisquer instrumentos relacionados à Escritura da 4ª Emissão LRC, incluindo, mas não se limitando: (1) ao Aditamento da Escritura LRC; (2) à ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Escritura da 4ª Emissão LRC ("**AGD LRC**"); e (3) quaisquer aditamentos a tais instrumentos (se necessário).



**DELIBERAÇÕES:** Após aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto, os acionistas deliberaram:

(a) aprovar a alteração do Índice Financeiro da Escritura da 4ª Emissão, mediante alteração do item "xiii" da Cláusula 6.2.1 da Escritura da 4ª Emissão, que passará a vigor com a seguinte nova redação:

"6.2.1. O Agente Fiduciário deverá convocar AGD, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que houver tomado ciência de quaisquer dos eventos listados abaixo, para deliberar a respeito da eventual não declaração do vencimento antecipado das obrigações da Emissora referentes às Debêntures sendo que, uma vez declarado o vencimento antecipado, exigirá da Emissora o imediato pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada pro rata temporis, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, na ciência da ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

(...)

(xiii) não observância pela Fiadora, em cada período de apuração, o qual será anual, dos limites abaixo estabelecidos para a razão entre a Dívida Líquida e o EBITDA apurados com base nas informações publicadas nas demonstrações financeiras auditadas consolidadas da Fiadora, a partir da publicação das demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 ("Índice Financeiro"):

Ano	<b>Fiadora</b> Dívida Líquida / EBITDA
2019 em diante	Menor ou igual a 4,00x

(...)"

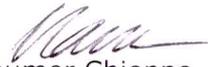


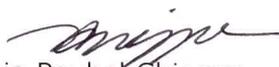
(b) autorizar expressamente a diretoria e os representantes legais da Companhia para que pratiquem todos e quaisquer atos e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Ata para o Aditamento da Escritura LRC, bem como a assinatura de todos e quaisquer instrumentos relacionados à Escritura da 4ª Emissão LRC, incluindo, mas não se limitando ao Aditamento da Escritura LRC e à AGD LRC e praticarem todos os atos e assinarem todos os contratos, documentos, notificações, declarações, procurações, aditamentos, anexos e instrumentos necessários e/ou desejáveis à celebração e cumprimento das obrigações decorrentes, bem como adotar todas as demais providências necessárias para a devida efetivação das deliberações acima.

**ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, lida aos presentes e por eles aprovada, foi devidamente assinada por todos os presentes.  
**Mesa:** Sr. Kaumer Chieppe – Presidente; Sra. Patrícia Poubel Chieppe – Secretária.  
**Acionista:** L'S Rentals Participações S.A.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio

São Paulo, 03 de outubro de 2019.

  
Kaumer Chieppe  
**Presidente**

  
Patrícia Poubel Chieppe  
**Secretário**

